DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB25BBAA489F7F

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

ERRATA DO HORARIO NO AVISO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

A P.M. de Milton Brandão (PI) torna público a instalação de processo licitatório, pregão Eletrônico, Objeto **contratação de empresa para futura prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da Prefeitura e Secretarias do município de Milton Brandão - PI**. Os recursos serão provenientes de recursos próprios do Município de Milton Brandão - PI. A data da abertura das propostas: **22/03/2023. Hora: 12h:00min.** O local da sessão publica será www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Licitações Web do TCE-PI e, no prédio da Prefeitura.

Milton Brandão (PI), 02 de março de 2023

MARIA EDNETH MORAIS CASTRO
Pregoeira Municipal

Id:01AB25BBAA48A19D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- QUARTO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 013/2020 – PMMA
ATO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Tomada de Preços Nº 009/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ: 24.892.152/0001 – 04
DA ALTERAÇÃO: 1. O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato em 120 (cento e vinte dias) dias bem como o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo Tomada de Preço Nº 009/2020, que tem por objeto: LOTE I reforma da Unidade Escolar Antonio Gomes, situada na Localidade Matões. O valor do contrato administrativo será diminuído R$ 4.407,30 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), conforme planilha de cálculo anexa ao processo administrativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II alínea "d", da Lei n° 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo da Tomada de Preço Nº 009/2020, não alteradas pelo presente termo aditivo
FONTE DOS RECURSOS: FPM, Conta Movimento, FUNDEB, ICMS, e outras Receitas Tributárias
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

Miguel Alves/PI, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:01AB25BBAA48A185

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001.121/2023 PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 036/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: ANTONIO DE SOUSA SILVA-ME (CNPJ n° 42.886.237/0001-61)
OBJETO: Contratação de prestador de serviços em carro de som volante para veiculação de anúncios publicitários institucional das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VALIDADE: 31/12/2023

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:09FEC68DDB849FDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023 **Miguel Alves-PI, 10 de Março de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que são conferidas, com base no que dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a(o) Sr(a). **ALDEIZA DE PINHO LIMA,** CPF Nº 082.096.983-46, no Cargo em Comissão de **Assessor de Apoio** – Unidade, **Controle e Tramitação de Documentos,** Símbolo **DAM 4,** junto ao **Secretaria Municipal de Juventude** - Miguel Alves/PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 10 DE MARÇO DE 2023

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal